REVOGADA PELA PORTARIA NORMATIVA N.º 21/2019 – IPASGO

PORTARIA NORMATIVA nº 18-2019/PR

Altera a Portaria Normativa nº 10/2014 que instituiu o Serviço Especial de Atendimento em Pediatria - SEAP.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando solicitação da Diretoria de Saúde, por intermédio do Memorando nº. 96/2019 - DS- 12419, que visa a adequação dos plantões da Nova Clínica, nesta Capital;

Considerando a autorização em chamamento público para credenciamento de novos estabelecimentos para prestação de serviços na área de pediatria, em regime especial;

Considerando, ainda, a necessidade de cumprimento da Norma NBR ISO 9001:2015 e do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o ANEXO I da Portaria Normativa n.º 10-2014/PR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Horário	Segunda a Sexta - Valor em **CHs**	Segunda a Sexta - Valor em **$ Reais**	Sábado - Valor em **CHs**	Sábado - Valor em **$ Reais**	Domingo - Valor em **CHs**	Domingo - Valor em **$ Reais**
07:01 - 13:00	822,00	R$300,03	1.096,00	R$400,04	1.644,00	R$600,06
10:00 -16:00	822,00	300,03	1.096,00	400,04	-	-
13:01 - 19:00	822,00	R$300,03	1.096,00	R$400,04	1.644,00	R$600,06
16:00 - 22:00	822,00	R$300,03	1.096,00	R$400,04	-	-
19:01 - 01:00	1.370,00	R$500,05	2.192,00	R$800,08	2.192,00	R$800,08
01:01 - 07:00	1.918,00	R$700,07	2.192,00	R$800,08	2.192,00	R$800,08

* O Valor do CH corresponde a 0,3650.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidente do (a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

Silvio Antônio Fernandes Filho
Presidente